



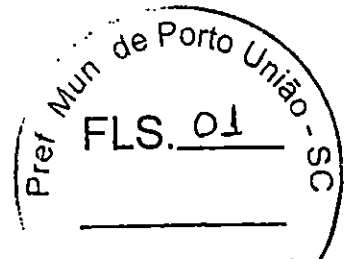
## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:**

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

**II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:**

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix-Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciene Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 050, de 27 de maio de 2021.

Unifica os Incisos I e II e os Incisos III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

### RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I e II e os Incisos III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Presencial – Composto por 02 (duas) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão Presencial: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

#### Equipe 01

- a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
  - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
  - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) Suplentes:
  - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
  - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

#### Equipe 02

- a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
  - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
  - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) Suplentes:
  - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
  - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

**II- Pregão Eletrônico** – Composto por 02 (duas) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão Eletrônico:

**Equipe 01**

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

- Gêssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

**Equipe 02**

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

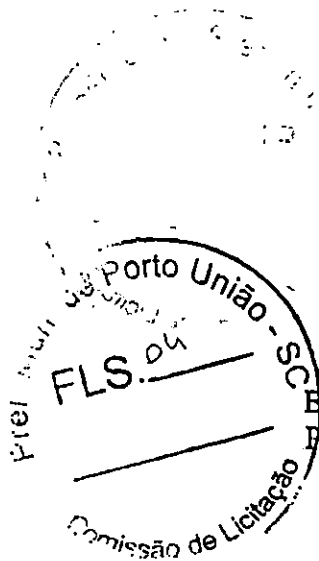
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

**Art. 2º** As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Revogam-se a Portaria nº 024, de 05 de março de 2021, e as demais disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 27 de maio de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

Porto União, 24 de maio de 2021

Ofício Nº 036/2021 – Departamento de Compras

Exmo. Sr.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

*Alunzo Ventura de  
Processo Licitatório  
24/05/21*

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de Processo Licitatório para Contratação de empresa para Prestação de serviço de fotocópias para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto União.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fotocópia em preto e branco em papel A4 comum	unid.	100.000	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
2	Fotocópia colorida em papel A4 comum	unid.	10.000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 45.000,00</b>

O valor máximo estimado para a contratação é de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)** e a mesma deverá ter o prazo de 12 meses, podendo ser renovada na forma da lei.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

\_\_\_\_\_  
Rozane Vargas Lanza  
Departamento de Compras



### CONSULTA DE PREÇOS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA FOTOCÓPIA
1	unid.	Fotocópia em preto e branco em papel A4 comum	0,25
2	unid.	Fotocópia colorida em papel A4 comum	3,00

18/05/21 *DR. et.*

Data, Assinatura e Carimbo da Empresa

Speedy Copy

01.226.774/0001-06

MARCIA REGINA  
ARENDE - ME

Av. Interven. Manoel Ribas, 209  
Sala - Centro  
CEP 04600-000 - União da Vitória - PR



CONSULTA DE PREÇOS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA FOTOCÓPIA
1	unid.	Fotocópia em preto e branco em papel A4 comum	0,29
2	unid.	Fotocópia colorida em papel A4 comum	2,00

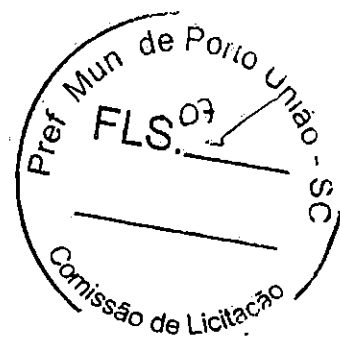
07.658.744/0001-47

ELIANE SCIOR PIETRICOSKI ME

Rua Centro A, box. 13 - Sala 02 - Centro  
84000-270 União da Vitória - PR

Data, Assinatura e Carimbo da Empresa

21 de maio 2021



# TONERSUL

Soluções para Impressão

Porto União, 20 de maio de 2021.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.  
A/C: Dalila.

## ORÇAMENTO:

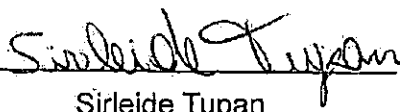
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Unid.	Fotocópias em preto e branco em papel A4 comum	R\$ 0,30
02	Unid.	Fotocópia colorida em papel A4 comum	R\$ 2,00

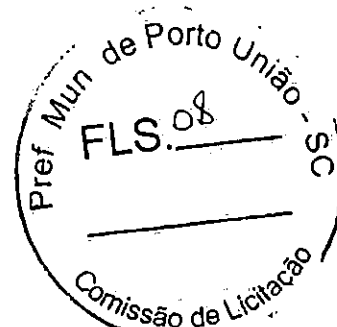
Validade deste orçamento: 30 dias.

01.586.772/0001-10

CR TUPAN & CIA LTDA.

Rua: Joaquim Nabuco, 313  
CEP: 89400-000 - Cidade Nova  
Porto União - SC

  
Sirleide Tupan



Rua Joaquim Nabuco, 313, Porto União (SC)  
CNPJ 015867720001-10  
IE 254.934.161

tonersulcopiadoras.com.br  
contato@tonersulcopiadoras.com.br  
(42) 3523 3121 | 3523 2876



### CONSULTA DE PREÇOS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA FOTOCÓPIA
1	unid.	Fotocópia em preto e branco em papel A4 comum	0,50 / unid.
2	unid.	Fotocópia colorida em papel A4 comum	3,00 / unid.

Unipórtó Formulários Contínuos Ltda  
*Eduardo Luiz Pacheco Prechshak*

*Eduardo Prechshak*

\_\_\_\_\_  
Data, Assinatura e Carimbo da Empresa

03.059.339/0001-51

UNIPORTO FORMULÁRIOS  
CONTÍNUOS LTDA.

RUA SETE DE SETEMBRO, 451  
CENTRO - CEP: 89400-000  
PORTO UNIÃO - SC



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021 OBJETO: SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS

REFERENTE OFICIO 36 2021 COMPRAS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE 2005 Manutenção Secretaria de Administração e Esporte

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 12 MUN 45.000,00

COMPLEM 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

SOFIA

SYDOL:3396

1034915

Assinado de forma digital por SOFIA

SYDOL:33961034915

Dados: 2021.05.25

14:00:34 -03'00'

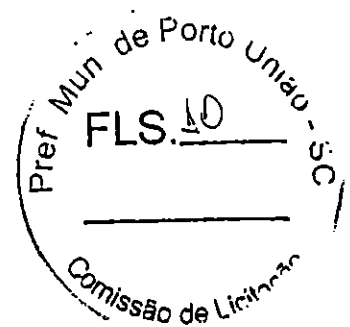
SOMA

45.000,00

SOFIA SYDOL

SECRETARIA DE FINANÇAS

25/05/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor

ELISEU MIBACH

DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 264/2021

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 25 de maio de 2021.

*Assunto Abertura do  
Processo Licitatório*  
*25/05/21*

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência, a inclusão na licitação da Secretaria Municipal de Administração e Esporte (Ofício 036/2021 – Departamento de Compras) de 24 de maio de 2021, prestação de serviço de fotocópias para a Secretaria Municipal da Educação.

Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fotocópia em preto e branco em papel A4 comum.	Unid.	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
2	Fotocópia colorida em papel A4 comum.	Unid.	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
					<b>R\$ 9.000,00</b>

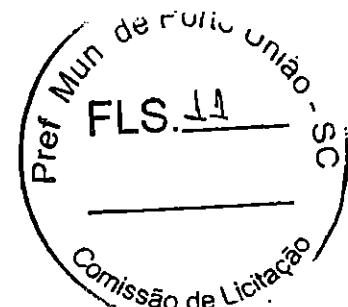
- A vigência do contrato será de 12 (doze) meses;

Justificamos a inclusão, pelo fato de que já existem orçamentos, em um processo licitatório em andamento da Secretaria Municipal de Administração e Esporte.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
Secretária Municipal da Educação



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS

REFERENTE OFICIO 264 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2010 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.08 MUN

9.000,00

complem 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

SOFIA SYDOL

SOMA

9.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

27/05/2021

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma  
digital por SOFIA

SYDOL:339610349

15

Dados: 2021.05.27

11:35:18 -03'00'





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.226.774/0001-06 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/05/1996
NOME EMPRESARIAL MARCIA REGINA ARENDT		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPEED COPYS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 82.19-9-01 - Fotocópias 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV INTERVEN. MANOEL RIBAS	NÚMERO 289	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2021 às 08:29:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



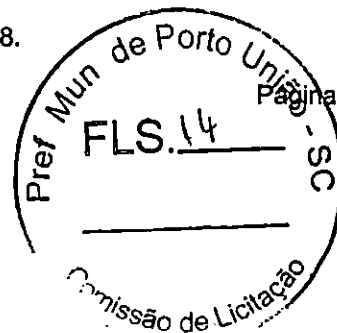


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.658.744/0001-47 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/10/2005
NOME EMPRESARIAL <b>ELIANE SCIBOR PIETRICOSKI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NET LINK</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-07 - Salas de acesso à Internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CASTRO ALVES</b>	NÚMERO <b>33</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>84.600-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3522-7963</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2021 às 08:30:14 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



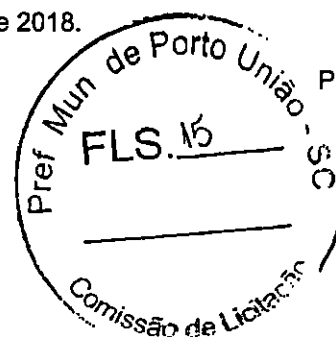
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.586.772/0001-10 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/10/1996
NOME EMPRESARIAL CR TUPAN & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TONERSUL COMERCIO DE COPIADORAS E CARTUCHOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de Informática 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-07 - Salas de acesso à Internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 313	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 5233-121	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2021 às 08:30:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

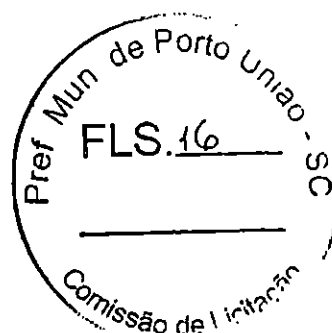
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.059.339/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/1999
NOME EMPRESARIAL UNIPORTO FORMULARIOS CONTINUOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIPORTO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 451	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (042) 5222-844	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2021 às 08:31:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.**

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº \*\*\*/202\* - MULTIENTIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL \*\*\*/202\*  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS.

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_

*minuto*  
*Visto*  
*minuto formalmente*  
*um ordum.*  
*P.U.*  
*07/06/2021*  
*016/SC 61.2021-A*

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

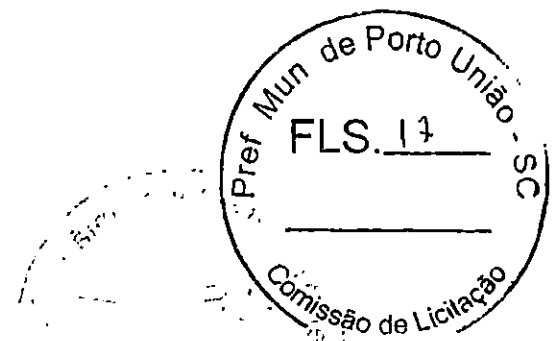
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

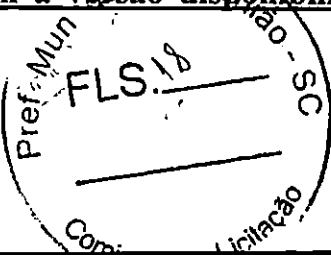
**- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.**

**- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.**

**O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.**

**A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.**

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/202\* - MULTIENTIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*/202\***

#### 01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 050/2021 (\*\*\*), comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº \*\*\*/202\*, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às \*\*\*\* horas do dia \*\*\* de \*\*\*\* de 202\*, iniciando-se a sessão pública as \*\*\*\* horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.**

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 – Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

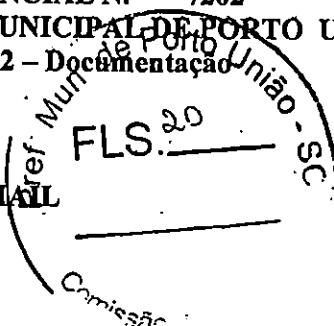
3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Não dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° \*\*\*/202\*  
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° \*\*\*/202\*  
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita através de **procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**4.2.3** – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ✓
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emissão dentro do exercício) ✓

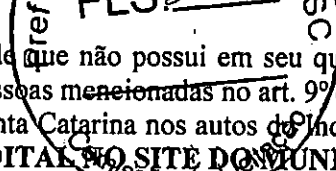
#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014); ✓
- b) Certidão Negativa Estadual; ✓
- c) Certidão Negativa Municipal; ✓
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF; ✓
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao). ✓

**OBSERVAÇÃO 1:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO 2:** Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

#### 6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)  a) \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- \* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- \* firmando Legitimidade e Autenticidade;
- \* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/202\* SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

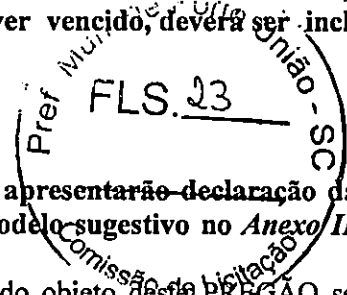
### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes ~~apresentarão declaração~~ dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

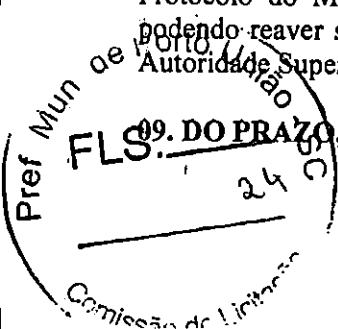
### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

### 09. DO PRAZO, FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser executado **IMEDIATAMENTE** após a solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes;

09.02 – O serviço deverá ser prestado mediante apresentação de “Autorização para Fotocópias” emitida pela Prefeitura Municipal de Porto União ou pela Secretaria Municipal de Educação.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0204 – Secretaria de Administração  
Atividade 2005 – manutenção Secretaria de Administração e Esporte  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 12

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08

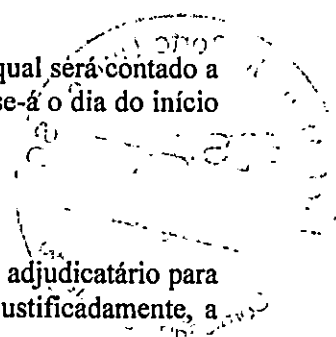
Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licit@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

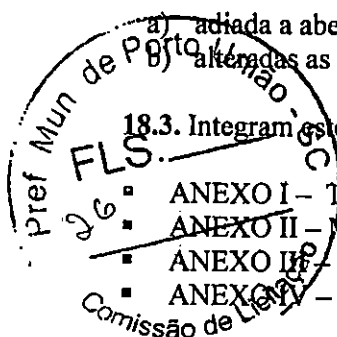
18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

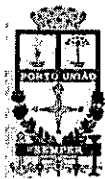
a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

**18.4.** O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

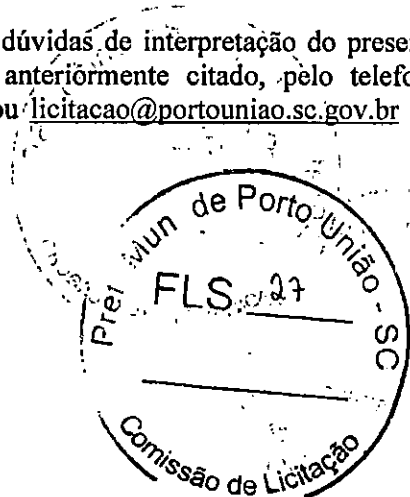
**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 –** O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**18.13 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.**

### ANEXO "I"

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/202\* - MULTIENTIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/202\***

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS.**

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Fotocópia em preto e branco em papel A4 comum	Unid.	120.000	R\$ 0,25	R\$ 30.000,00
2.	Fotocópia colorida em papel A4 comum	Unid.	12.000	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).</b>					

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para manutenção dos serviços prestados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto União.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/202\*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 0\*\*/202\*, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....

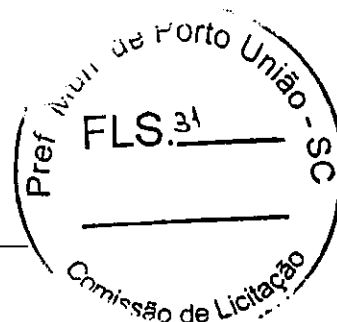
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

**DATA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
**CNPJ da empresa proponente**





**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\*, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VI” MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* - MULTIENTIDADE modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-----	-----------------	-----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

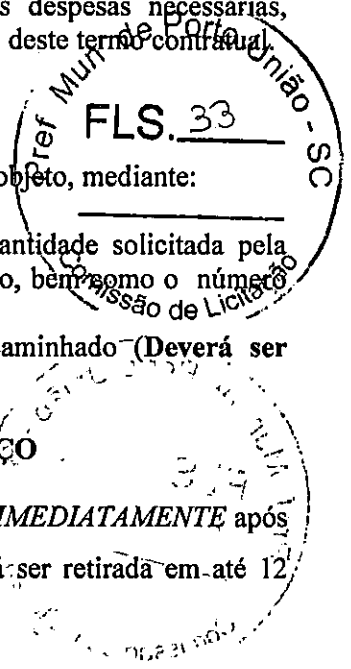
#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - 09.01 - O objeto ora licitado deverá ser executado **IMEDIATAMENTE** após a solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O serviço deverá ser prestado mediante apresentação de “Autorização para Fotocópias” emitida pela Prefeitura Municipal de Porto União ou pela Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0204 – Secretaria de Administração  
Atividade 2005 – manutenção Secretaria de Administração e Esporte  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 12

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, após a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.



### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\*.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

Página: 1/1

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ X ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 183/2021

**Modalidade:** Pregão presencial

**Data do Processo:** 24/06/2021

**Objeto do Processo:** A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

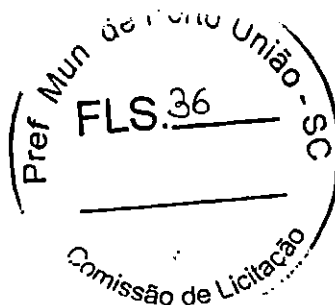
**Observação:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.004.04.122.0003.2005.3.3.90.00.00	R\$ 45.000,00
Total:			R\$ 45.000,00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17.001.12.361.0016.2010.3.3.90.00.00	R\$ 9.000,00
Total:			R\$ 9.000,00



Total Geral: R\$ 54.000,00

Porto União, 25 de Junho de 2021

Assinatura do Responsável

Porto União/SC, 25 de junho de 2021.

**Ref.: Processo Licitatório n. 183/2021**

**Modalidade: Pregão Presencial n. 092/2021 – Multientidade.**

**PARECER JURÍDICO n. 321/2021.**

**(Atendimento à Lei n.º 8.666/93).**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA, conforme descrição detalhada contida no Termo de Referência, anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Está de acordo também com a Lei Complementar n. 123/2006 e especialmente com o Decreto Municipal n. 535/2018, pois na documentação que instrui o presente edital está presente 3 (três) orçamentos de microempresa e empresa de pequeno porte, comprovando assim que há empresas sediadas localmente que possam participar da licitação exclusiva para ME/EPP.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pela procedência do Processo de Licitação.

É o parecer, s.m.j.

*Maria Eduarda Marsehalk*  
*Advogada do Município de Porto União/SC*  
*OAB/SC 61.207-A*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.*

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 183/2021 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL 092/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS.**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

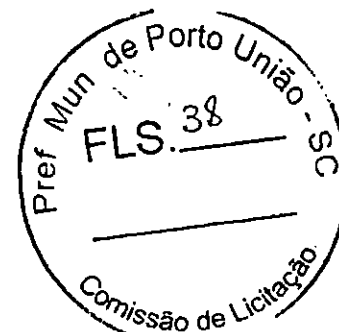
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

**A PROPONENTE** deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação, instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2021 - MULTIENTIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2021**

#### 01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 183/2021, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 08:30 horas do dia 09 de julho de 2021, iniciando-se a sessão pública às 08:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 050/2021 (equipe 01).

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.**

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

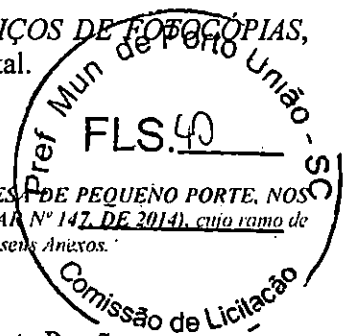
3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.6 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.7 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

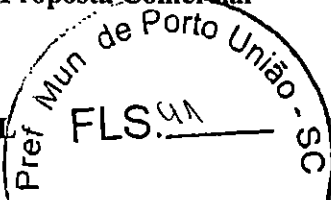
3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº \*\*\*/202\*  
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL



B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº \*\*\*/202\*  
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### TELEFONE / E MAIL

#### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

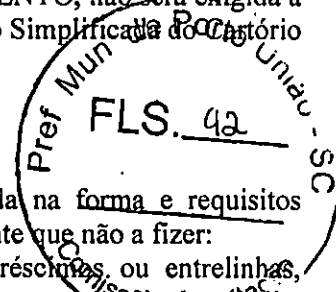
**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**4.2.3 –** No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

#### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas decimais da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso,





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emissão dentro do exercício)

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO 1:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO 2:** Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

#### 6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)  
\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);

- \* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- \* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- \* firmando Legitimidade e Autenticidade;
- \* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 183/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto à Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6, letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

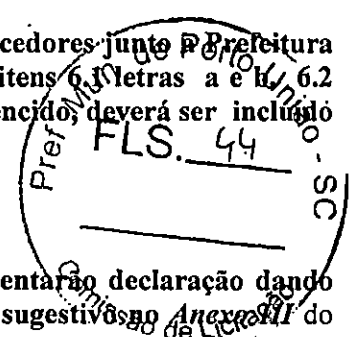
## 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme Termo de Referência do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

### 09. DO PRAZO, FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**09.01** - O objeto ora licitado deverá ser executado *IMEDIATAMENTE* após a solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes;

**09.02** – O serviço deverá ser prestado mediante apresentação de “Autorização para Fotocópias” emitida pela Prefeitura Municipal de Porto União ou pela Secretaria Municipal de Educação.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0204 – Secretaria de Administração  
Atividade 2005 – manutenção Secretaria de Administração e Esporte  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 12  
Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

**14.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei n.º 8.666/93.

**14.2** – O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas às condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

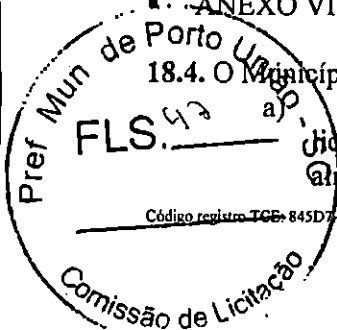
18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que

Código registro TCE: 845D7A62C4AF2734DD3B5A1ADF30F1180FEC92DE





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- caiba à Contratada direito de indenização;  
b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

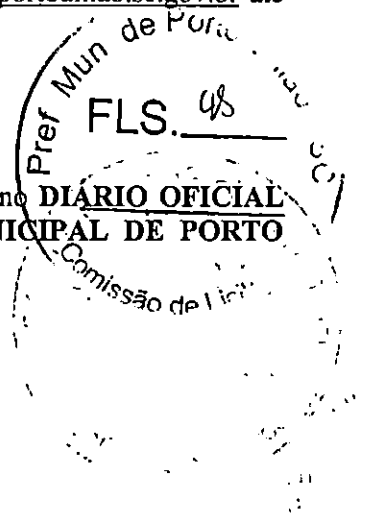
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 25 de junho de 2021.

  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.**

### ANEXO “I”

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2021 - MULTIENTIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS.**

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Fotocópia em preto e branco em papel A4 comum	Unid.	120.000	R\$ 0,25	R\$ 30.000,00
2.	Fotocópia colorida em papel A4 comum	Unid.	12.000	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).</b>					

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para manutenção dos serviços prestados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto União.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/202\*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/202\***, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....  
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

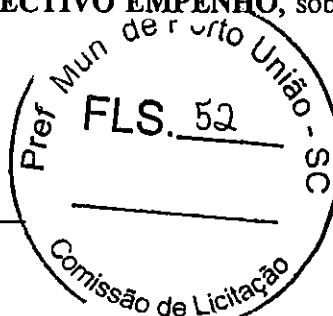
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\*, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VI” MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* - MULTIENTIDADE modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de .....que será executado conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-----	-----------------	-----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto ora licitado deverá ser executado *IMEDIATAMENTE* após a solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O serviço deverá ser prestado mediante apresentação de “Autorização para Fotocópias” emitida pela Prefeitura Municipal de Porto União ou pela Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0204 – Secretaria de Administração  
Atividade 2005 – manutenção Secretaria de Administração e Esporte  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 12

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**





Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI – ME  
Contratado.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 092/2021 – MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 3117799

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 845D7A62C4AF2734DD3B5A1ADF30F1180FEC92DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 183/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 092/2021 – Multientidade

Código registro TCE: 845D7A62C4AF2734DD3B5A1ADF30F1180FEC92DE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 09 de julho de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 25 de junho de 2021.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 093/2021 – MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 3117831

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3D8860F79C903E33F193D4547C4E1DF554024331

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 184/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 093/2021 – Multientidade

Código registro TCE: 3D8860F79C903E33F193D4547C4E1DF554024331

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 09 de julho de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 25 de junho de 2021.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 695/2021 - RH**

Publicação Nº 3117828

PORTARIA Nº 695, de 17 de junho de 2021.  
Conceder Licença para Qualificação Profissional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, Inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora acompanhado de documentação comprobatória;  
CONSIDERANDO o Ofício nº 498/2020, de 17 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação;  
CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 378/2021, de 07 de junho de 2021, exarado pela Assessoria Jurídica do Município;  
CONSIDERANDO o Ofício nº 282/2021/SME, de 09 de junho de 2021, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, no período de 05 de abril a 15 de dezembro de 2021, na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, à servidora efetiva JANEMAR APARECIDA DALFOVO STASIAK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 59, da Lei Municipal 3.885/2011 e alterações.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior, exercerá às demais 20 (vinte) horas semanais junto ao Núcleo de Educação Infantil Co-mecinho de Vida vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus



Pregoeira Porto União &lt;pregoeiraportouniao@gmail.com&gt;

**Fw: Esclarecimento edital PROCESSO LICITATORIO Nº 183/2021 - MULTIENTIDADE**

2 mensagens

Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

5 de julho de 2021

&lt;liciteportouniao@yahoo.com.br&gt;

08:21

Responder a: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC &lt;liciteportouniao@yahoo.com.br&gt;

Para: Pregoeira Porto União &lt;pregoeiraportouniao@gmail.com&gt;

**Favor confirmar o recebimento deste.****E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO. Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.****Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina****CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /****licitacao@portouniao.sc.gov.br****Tel.: (42) 3523-1155****Ramais:****Graciele - 213****Raylla - 251****Rogê - 257****Emilena - 265**

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** "starjet@starjetinformatica.com.br" <starjet@starjetinformatica.com.br>**Para:** "licitacao@portouniao.sc.gov.br" <licitacao@portouniao.sc.gov.br>**Cc:** "liciteportouniao@yahoo.com.br" <liciteportouniao@yahoo.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 5 de julho de 2021 07:59:13 GMT-3**Assunto:** Esclarecimento edital PROCESSO LICITATORIO Nº 183/2021 - MULTIENTIDADE

Bom dia.

Venho através deste solicitar sua gentileza de nos esclarecer referente ao edital

PROCESSO LICITATORIO Nº 183/2021  
MULTIENTIDADE PREGÃO PRESENCIAL 092/2021

1. Qual o prazo de entrega dos matérias e serem produzido
2. As impressões serão realizadas dentro do prédio da prefeitura com fornecimento dos equipamentos.

Certo de sua atenção, ficamos no aguardo.

Claudemir Zanghelini Vieira

Diretor Técnico

(47) 3437.2700 / (47) 3425.05.26

CARIMBOS

GRÁFICA EXPRESSA

INFORMÁTICA



Pregoeira Porto União &lt;pregoeiraportouniao@gmail.com&gt;

5 de julho de 2021 10:55

Para: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC &lt;liciteportouniao@yahoo.com.br&gt;, starjet@starjetinformatica.com.br

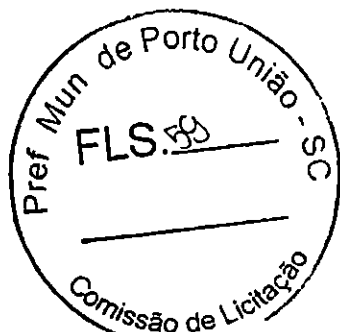
Bom dia

Por gentileza verificar o item 09 do edital.

A presente licitação refere-se a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS** não há previsão de fornecimento de equipamentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att

Emilena Parabocz  
Pregoeira  
Departamento de Licitações - Porto União/SC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.363.440-2



*Marcia Regina Arendt*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.363.440-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/08/2015

NOME: MARCIA REGINA ARENDT

FILIAÇÃO: OSWALDO GOTTFRIED ARENDT  
ILSA ARENDT

NATURALIDADE: CARAZINHO/RS DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE  
C.CAS.AV.DIV=8131, LIVRO=46B, FOLHA=96

CPF: 719.550.389-53

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
FALCINIA DE ALMEIDA GARRETT

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

**CONFERE COM O ORIGINAL**

09/07/21

*Amelina...*  
ASSINATURA

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 60  
Comissão de Licitação

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com  
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: MARCIA REGINA ARENDT, sede em União da Vitória - PR, CNPJ 01.226.774/0001-06.

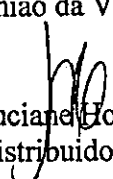
Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 02 de julho de 2021.

  
Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

09/07/21

  
ASSINATURA

  
Pret. Municipal União - SC  
FLS. 61  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,  
Avaliador e Depositário Público da  
Comarca de União da Vitória - PR

**Luciane Hoepfner**  
Portaria nº 028/2012  
Distribuidora Judicial Designada



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110447013		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIA REGINA ARENDT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSWALDO GOTTFRIED ARENDT		(mãe) ILSA ARENDT	
NASCIDO EM (data do nascimento) 08/09/1967	IDENTIDADE (número) 43634402	Órgão emissor II	CPF (número) 71955038953
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOÃO GUALBERTO			NÚMERO 766
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006795 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARCIA REGINA ARENDT - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 289
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006795 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) oito mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1822901 Atividade Secundária 4789008; 4789001, 4751201, 1813001; 8219901, 4755502, 8299799	Descrição da Objeto: Serviços de encadernação e plastificação; Comércio Varejista de Artigos fotográficos e para imagem; Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Impressão de material para uso publicitário; Fotocópias; Comércio varejista de artigos de armarinho e Outras atividades de serviços prestados, principalmente às empresas não especificadas anteriormente.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01226774000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/por outo) Marcia Regina Arendt - ME			
DATA ASSINATURA 19/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x [assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:		AUTENTICAÇÃO	
_____		_____	
11		PR1160000224536	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

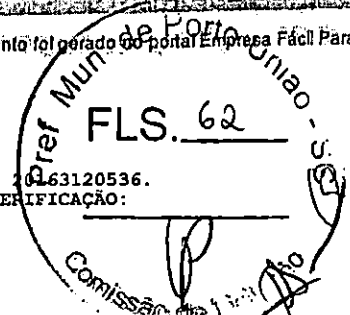
\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 15:06 SOB Nº 163120536.  
PROTOCOLO: 163120536 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600550159. NIRE: 4110447013.  
MARCIA REGINA ARENDT - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

41104447013

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)

MARCIA REGINA ARENDT

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

ESTADO CIVIL

SOLTEIRA

SEXO

M F X

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (Pai)

(Mãe)

OSWALDO GOTTFRIED ARENDT

ILSA ARENDT

NASCIDO EM (data de nascimento)

IDENTIDADE (numero)

Órgão Emissor

UF

CPF (numero)

08/09/1967

4.363.440-2

SSP

PR

719.550.389-53

EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)

NÚMERO

RUA CEL JOÃO GUALBERTO

766

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

CENTRO

84600-000

UF

MUNICÍPIO

UNIÃO DA VITÓRIA

PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO

DESCRIÇÃO DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

002

Alteracao

021

Alteracao de Dados ( Exceto Nome Empresarial )

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

MARCIA REGINA ARENDT ME

LOGRADOURO ( rua, av. etc )

NÚMERO

AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS

289

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

CENTRO

84600.000

MUNICÍPIO

UF País

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

UNIÃO DA VITÓRIA

PR

VALOR DO CAPITAL - R\$

VALOR DO CAPITAL ( por extenso )

8.000,00

OITO MIL REAIS

COD. DA ATIV. ECONÔMICA ( CNAE Fiscal )

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Atividade Principal

52.45-0/01

Comércio varejista de materiais para escritório (papéis, bobinas, formulários)

Atividades secundárias

52.45-0/02

Comércio varejista de suprimentos para informática (disquetes, fitas, tintas)

CONFERE COM O ORIGINAL

09/07/21

ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

01/06/1996

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

01.226.774/0001-06

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE 1 - SIM 3 - NÃO AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente)

MARCIA REGINA ARENDT - ME

DATA DA ASSINATURA

15/01/2004

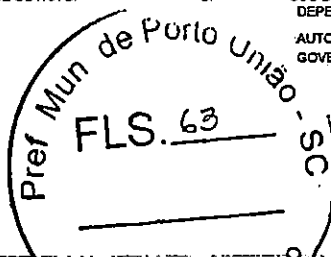
ASSINATURA DO EMPRESARIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

AUTENTICAÇÃO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE



Handwritten signature/initials.

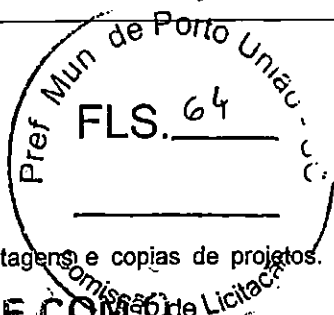
ALCIDES FARIA PACRECO

R.G. 1.245.438-4

1302-2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2004  
SOB NÚMERO: 20040480429  
Protocolo: 04/048042-9  
Empresa: 41 1 0444701 3  
MARCIA REGINA ARENDT  
M. Salomão  
MARIA THERESA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA <b>411.0444701-3</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO ( completo, sem abreviatura ) <b>MARCIA REGINA ARENDT</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADA</b>	
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS ( se casado ) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE: PAI <b>OSWALDO GOTTFRIED ARENDT</b>		MAE <b>ILSA ARENDT</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>08/09/1967</b>	IDENTIDADE (número) <b>4.363.440-2</b>	ORGAO EMISSOR <b>I.I.</b>	UF <b>PR</b> CPF (número) <b>719.550.389-53</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA ( LOGRADOURO - rua,av,etc.) <b>RUA CORONEL JOÃO GUALBERTO</b>			NÚMERO <b>766</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84600-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>UNIÃO DA VITÓRIA</b>			UF <b>PR</b>
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a <b>Junta Comercial do Parana</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS ( EXCETO NOME EMPRESARIAL )</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>MARCIA REGINA ARENDT - ME</b>			
LOGRADOURO ( rua,av,etc.) <b>AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS</b>			NÚMERO <b>289</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84600-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>UNIÃO DA VITÓRIA</b>	UF <b>PR</b>	Pais <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>8.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL ( por extenso ) <b>( oito mil reais )</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ( CNAE Fiscal ) Atividade Principal <b>47.89-0/07</b> Atividades Secundárias <b>47.51-2/00</b> <b>96.01-7/01</b> <b>92.19-9/01</b> <b>82.99-7/99</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de materiais para escritório (papéis, bobinas, formulários);</b> <b>Comércio varejista de suprimentos para informática (disquetes, fitas, tintas);</b> <b>Lavanderia;</b> <b>Fotocópias;</b> <b>Serviços de encadernação espiral, plastificação de livros e apostila, protagens e copias de projetos.</b>		
 <p><b>CONFERE COM ORIGINAL</b> <i>09/07/21</i> <b>ASSINATURA</b></p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/06/1996</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>01.226.774/0001-06</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF (NIRE anterior)	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ( ou pelo representante/assistente/gerente/procurador ) <b>MARCIA REGINA ARENDT - ME</b>			
DATA <b>14/03/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Handwritten Signature]</i> <b>Alcides Faria Pacheco</b> <b>R.G. 1.245.438-4 / PR</b>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CERTIFICADO REGISTRO EM: 15/03/2012 SOB NÚMERO: 20121247163 Protocolo: 12/124716-3, DE 15/03/2012 <i>[Handwritten Signature]</i> <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> <b>SECRETARIO GERAL</b>		

15 MAR. 2012



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0444701-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO ( completo, sem abreviatura ) MARCIA REGINA ARENDT			
NACIONALIDADE BRASIELIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS ( se casado ) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE: PAI OSWALDO GOTTFRIED ARENDT		MAE ILSA ARENDT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/09/1967	IDENTIDADE (número) 4.363.440-2	ÓRGÃO EMISSOR I.I.	UF PR
CPF (número) 719.550.389-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor )			
DOMICILIADO NA ( LOGRADOURO - rua,av,etc.) RUA CORONEL JOÃO GUALBERTO			NÚMERO 766
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA			UF
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>Junta Comercial do Parana</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCIA REGINA ARENDT - ME			
LOGRADOURO ( rua,av,etc.) RUA PRUDENTE DE MORAIS			NÚMERO 442
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL ( por extenso ) hum mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA ( CNAE Fiscal ) Atividade Principal 47.89-0/07 Atividades Secundárias 47.51-2/00 96.01-7/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de materiais para escritório (papéis, bobinas, formulários) Comércio varejista de suprimentos para informática (disquetes, fitas, tintas) Lavanderia.		
<p><b>CONFERE COM O ORIGINAL</b> 09/07/2010 <i>Assinatura</i> <b>ASSINATURA</b></p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1- SIM 2- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO ( ou pelo representante/assistente/gereente/procurador ) <i>Marcia Regina Arendt - ME</i>			
DATA 16/07/2010	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2010 SOB NÚMERO: 41901165101 Protocolo: 40705451-5, DE: 29/07/2010 Empresa: 411.0444701-3 MARCIA REGINA ARENDT - ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL 04 AGO 2010</p>			

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

**=MARCIA REGINA ARENDT =**  
NOME DO TITULAR

natural de **CARAZINHO** RGS **BRASILEIRA** BB **SOLTEIRA**  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **OSWALDO GOTTFRIED ARENDT E ILSA ARENDT**  
FILIAÇÃO

nascido em **08/SETEMBRO/67** profissão **COMERCIANTE**  
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 7, 1, 9, 5, 5, 0, 3, 8, 9, 5, 3** identidade **4.363.440-2** SSP **PR**  
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA CORONEL JOÃO GUALBERTO Nº 766- CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA**  
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

**PARANÁ - CEP 84.600.000 -**

CONTINUAÇÃO  
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- |  |   |                                    |
|--|---|------------------------------------|
| <b>02</b> <input checked="" type="checkbox"/> 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL             |
| 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF                      | 9 - CANCELAMENTO DE SEDE                | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE                                 | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL          | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL   |
|  |   | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL         |

NOME COMERCIAL  
**03 M A R C I A R E G I N A A R E N D T**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE **04 41104447013** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL **05**

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)  
**06 A V . I N T E R V E N T O R M A N O E L R I B A S 2 8**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO  
**07 C E N T R O**

CEP **08 8, 4, 6, 0, 0** NOME DO MUNICÍPIO **UNIÃO DA VITÓRIA** SIGLA UF **PR**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL  
**09 8 0 0 0 0 0** **(OITO MIL REAIS)**  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES  
DIA MES ANO **10 0 1 0 6 96** (CONTINUAÇÃO)

USO DA JUNTA **11** 1 - ENQUADRAMENTO ME  
3 - DESENQUADRAMENTO ME **12** CGC - básico ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO (papéis, bobinas, formulários)	13	2
COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (disquetes, fitas, tintas)	14	0
	15	9
	16	7
	17	5

CODIGO DE ATIVIDADE

DATA **24/06/96** ASSINATURA DO TITULAR *Marcia Regina Arendt* **18 28 05 96**  
(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)  
DECLARA PARA REGISTRO ESPECIAL COMO MICROEMPRESA QUE SE ENQUADRA A LEI FEDERAL Nº 7.256 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984.

*Marcia Regina Arendt*  
MARCIA REGINA ARENDT

Mun. de União da Vitória  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
09107 121  
*[Assinatura]*  
ASSINATURA

5225204

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

Junta Comercial do Paraná  
 União da Vitória  
 Arquivado nº **4110444701-3**  
 por decisão singular em regime sumário  
 em **28 MAI 1996**  
**Mario Lucio Codagnone** P/Secretário Geral

*[Handwritten signature]*

Pref Mun de Porto União - SC  
 FLS. 67  
 Comissão de Licitação

96/090694-0 27Mai1996 09:00  
 UNIAO DA VITORIA Atos: 102  
 MARCIA REGINA ARENDT Previsto  
 JUNTA (GR) 16,00  
 DNRC (DARF) 2,05

Recolhido  
 16,00  
 2,05

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 09/04/21  
*[Handwritten signature]*  
**ASSINATURA**

*[Handwritten mark]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA <b>411.0444701-3</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO ( completo, sem abreviatura ) <b>MARCIA REGINA ARENDT</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADA</b>	
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS ( se casado ) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE: PAI <b>OSWALDO GOTTFRIED ARENDT</b>		MÃE <b>ILSA ARENDT</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>08/09/1967</b>	IDENTIDADE (número) <b>4.363.440-2</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>I.I.</b>	UF <b>PR</b> CPF (número) <b>719.550.389-53</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor )			
DOMICILIADO NA ( LOGRADOURO - rua,av,etc.) <b>RUA CORONEL JOÃO GUALBERTO</b>			NÚMERO <b>766</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84600-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO ( Uso da Junta Comercial )
MUNICÍPIO <b>UNIÃO DA VITÓRIA</b>			UF <b>PR</b>
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à			
<b>Junta Comercial do Paraná</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS ( EXCETO NOME EMPRESARIAL )</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>MARCIA REGINA ARENDT - ME</b>			
LOGRADOURO ( rua,av,etc.) <b>AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS</b>			NÚMERO <b>289</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84600-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da J.C.)
MUNICÍPIO <b>UNIÃO DA VITÓRIA</b>	UF <b>PR</b>	País <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>8.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL ( por extenso ) <b>( oito mil reais )</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ( CNAE Fiscal ) Atividade Principal <b>47.89-0/07</b> Atividades Secundárias <b>47.51-2/00</b> <b>96.01-7/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de materiais para escritório (papéis, bobinas, formulários)</b> <b>Comércio varejista de suprimentos para informática (disquetes, fitas, tintas)</b> <b>Lavanderia. <input type="checkbox"/></b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/06/1996</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>01.226.774/0001-06</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ( ou pelo representante/assistente/gerente/procurador ) <i>Marcia Regina Arendt - ME</i>			
DATA <b>16/07/2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i>	AUTENTICAÇÃO 		
<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: <b>04/08/2010</b> SOB NÚMERO: <b>20107027291</b> Protocolo: <b>10/702729-1</b>, DE <b>26/07/2010</b> Empresa: <b>411.0444701-3</b> <b>MARCIA REGINA ARENDT - ME</b> <b>LUIZ CARLOS SALVARO</b> SECRETÁRIO GERAL</p>			

**CONFERE COM O ORIGINAL**

09/07/2010

*[Signature]*  
**ASSINATURA**

USO DA JUNTA COMERCIAL  
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL  
1- SIM  
2- NÃO  
3- NÃO  
**FLS. 68**  
Pref. Mun. de União da Vitória

*[Signature]*  
**Arcides Faria Pacheco**  
R.G. 1.245.438-47/PR

**04 AGO. 2010**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.**

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 183/2021 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL 092/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS.**

**Razão Social:** Marcia Regina Arendt  
**CNPJ:** 01.226.774/0001-06  
**Endereço:** Av. Manoel Ribas nº 289, Centro  
**Cidade:** União da Vitória **Estado:** Paraná **CEP:** 84600-280  
**E-mail:** marcia.arendt@hotmail.com  
**Telefone:** (42) 3522-4204 **Fax:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

**Responsável:** Marcia Regina Arendt

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

União da Vitória, 05 de julho de 2021

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

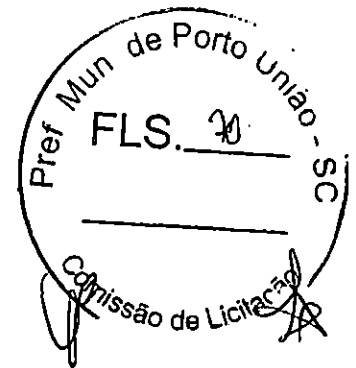
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCIA REGINA ARENDT - ME			Protocolo: PRC2105440126
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41104447013	CNPJ 01.226.774/0001-06	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/05/1996	Início de Atividade 01/06/1996
Endereço Completo Avenida MANOEL RIBAS, Nº 289, CENTRO-União da Vitória/PR- CEP64600-000			
Objeto Serviços de encadernação e plastificação; Comércio Varejista de Artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Impressão de material para uso publicitário; Fotocópias; Comércio varejista de artigos de armarinho e Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.			
Capital R\$ 8.000,00 (oito mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 30/05/2016	Número 20163120536	Ato/Eventos 0027021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCIA REGINA ARENDT Identidade: 43634402 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 719.550.389-53 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2021, às 10:55:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKM/CHGJ.



PRC2105440126



A  
G

**MÁRCIA REGINA ARENDT ME**  
C.N.P.J. 01.226.774/0001-06  
AV. MANOEL RIBAS, 289 – CENTRO  
UNIÃO DA VITÓRIA – PR  
(42) 3522-4204

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2021 - MULTIENTIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2021**

ANEXO II

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

Através da presente, credenciamos Sr. (a) **Marcia Regina Arendt** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.363.440-2 SSP/PR e CPF sob n.º 719.550.389-53, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 092/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **MARCIA REGINA ARENDT ME**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

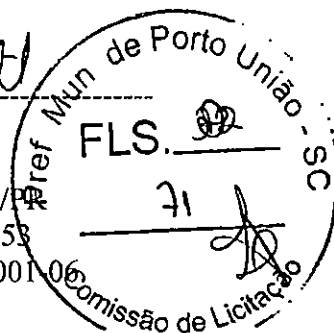
**01.226.774/0001-06**

**MARCIA REGINA  
ARENDT - ME**

AV. Interven. Manoel Ribas, 289  
Sala - Centro  
CEP 84600-000 - União da Vitória PR

União da Vitória, 05 de julho de 2021.

*Marcia Regina Arendt*  
Márcia Regina Arendt  
Administradora  
RG 4.363.440-2 SSP/PR  
CPF nº 719.550.389-53  
CNPJ: 01.226.774/0001-06



**MÁRCIA REGINA ARENDT ME**  
C.N.P.J. 01.226.774/0001-06  
AV. MANOEL RIBAS, 289 – CENTRO  
UNIÃO DA VITÓRIA – PR  
(42) 3522-4204

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2021 - MULTIENTIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2021**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 092/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

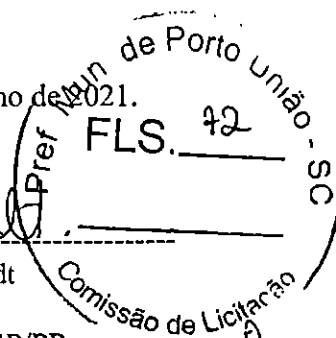
**01.226.774/0001-06**

**MARCIA REGINA**  
**ARENDT - ME**

Av. Interven. Manoel Ribas, 289  
Sala - Centro  
CEP 84600-000 - União da Vitória PR

União da Vitória, 05 de julho de 2021.

Márcia Regina Arendt  
Administradora  
RG 4.363.440-2 SSP/PR  
CPF nº 719.550.389-53  
CNPJ: 01.226.774/0001-06



A  
B





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/07/2021 08:46:55

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCIA REGINA ARENDT**  
CNPJ: **01.226.774/0001-06**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

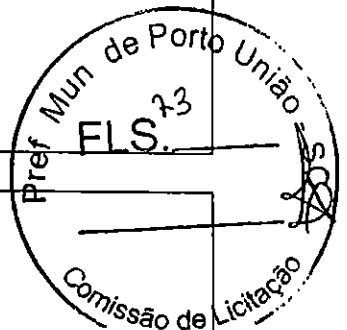
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

UP

14

A

B

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58      Telefone: 42 3523-1155  
 Rua Padre Anchieta.  
 C.E.P.: 89400-000      - Porto União

**Pregão presencial****Nº.: 92/2021 - PR**

Processo Administrativo: 183/2021  
 Processo Licitatório: 183/2021  
 Data do Processo: 24/06/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **MARCIA REGINA ARENDT ME**  
 Endereço: AV MANOEL RIBAS,289 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-280  
 CNPJ: 01.226.774/0001-06      Inscrição Estadual: 9010642024  
 Telefone: 4235224204      Enquadrado como MPE:Sim      MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	120.000,00	UN	Fotocópia em preto e branco em papel A4 comum. - Especificação: Fotocópia em preto e branco em papel A4 comum.	0,25		0,0000	0,25	30.000,00
2	12.000,00	UN	Fotocópia colorida em papel A4 comum. - Especificação: Fotocópia colorida em papel A4 comum.	2,00		0,0000	2,00	24.000,00

Reservado para  
 Observações do  
 Fornecedor:

(validade da proposta, 60 (sessenta dias) declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...)

Total Geral: 54.000,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

**01.226.774/0001-06**

**MARCIA REGINA  
 ARENDT - ME**

Av. Interven. Manoel Ribas, 289  
 Sala - Centro

CEP 84600-000 - União da Vitória PR

Total por Extenso: cinquenta e quatro mil reais

UNIAO DA VITORIA, 6 de Julho de 2021

MARCIA REGINA ARENDT  
 ADMINISTRADORA

MÁRCIA REGINA ARENDT ME  
C.N.P.J. 01.226.774/0001-06  
AV. MANOEL RIBAS, 289 – CENTRO  
UNIÃO DA VITÓRIA – PR  
(42) 3522-4204

PROCESSO LICITATORIO N.º 183/2021 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2021

ANEXO IV

**PROPOSTA**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

Nome da Empresa: Marcia Regina Arendt Me
CNPJ: 01.226.774/0001-06
Endereço: Av. Manoel Ribas, 289 – Centro, União da Vitória - PR
Telefone / fax: (42) 3522-4204 e mail: marcia.arendt@hotmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de *SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS*, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 092/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANDT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fotocópia em preto e branco em papel A4 comum	UNID.	R\$ 120.000	R\$ 0,25	R\$ 30.000,00
02	Fotocópia colorida em papel A4 comum	UNID.	R\$ 12.000	R\$2,00	R\$ 24.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)</b>					

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data limite para a entrega dos envelopes).

União da Vitória, 05 de julho de 2021.

01.226.774/0001-06

MARCIA REGINA  
ARENDT - ME

Av. Interven. Manoel Ribas, 289  
Sala - Centro

CEP 84600-000 - União da Vitória PR

Márcia Regina Arendt  
CNPJ: 01.226.774/0001-06

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

MARCIA REGINA ARENDT

NOME DO TITULAR

natural de CA. AZINHA RGS BRASILIA DF SOUTHEA  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de OSVALDO GOTTFRIED ARENDT E ILGA ARENDT  
FILIAÇÃO

nascido em 08/SETEMBRO/67 profissão COMERCIANTE  
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 7 1 9 5 5 0 3 8 9 5 3 identidade 4.363.44C-2 SSP PR  
NUMERO NUMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente RUA CORONEL JOÃO GUALBERTO Nº 766- CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA  
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

PARANÁ - CEP 84.600.000 -

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 02  1 - CONSTITUIÇÃO
  - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
  - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
  - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
  - 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
  - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
  - 2 - ABERTURA DE FILIAL
  - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
  - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
  - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL  
03 MARCIA REGINA ARENDT

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC, NIRC DA SEDE  
04 41104447013 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL  
05

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)  
06 AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 28  
9

NOME DO BAIRRO/DISTRITO  
07 CENTRO

CEP NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF  
08 84.600-000 UNIÃO DA VITÓRIA PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL  
09 800000 (OITO MIL REAIS)  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO (USO DA JUNTA) CGC - básico ordem controle  
10 01/06/96 11  1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME 12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO  
(papéis, bobinas, formulários)  
COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA  
(disquetes, fitas, tintas)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA ASSINATURA DO TITULAR (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO  
24/06/96 [Assinatura] 18 28/05/96

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARA PARA REGISTRO ESPECIAL COMO MICROEMPRESA QUE SE ENQUADRA A LEI FEDERAL Nº 7.256 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984.

MARCIA REGINA ARENDT

Pref. Municipal  
FLS. 78 CONFERE COM O ORIGINAL  
09/06/96  
Assinatura  
Comissão de Licitação

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou dígito em cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondentemente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

Junta Comercial do Paraná  
 União da Vitória  
 Arquivado nº **4110444701-3**  
 por decisão singular em regime sumário  
 em **28 MAI 1996**  
**Mario Lucio Codagnon** P/Secretário Geral

*[Handwritten signature]*

96/090694-0 27Mai1996 09:00  
 UNIAO DA VITORIA Atos: 102  
 MARCIA REGINA ARENDT  
 JUNTA (GR) Previsto 16,00  
 DNRC (DARF) 2,05

Recolhido  
 16,00  
 2,05

**CONFERE COM O ORIGINAL**

09/07/96  
*[Signature]*  
 ASSINATURA

Pref. Mun. de Porto União - SC  
 FLS. 29  
 Comissão de Licitação

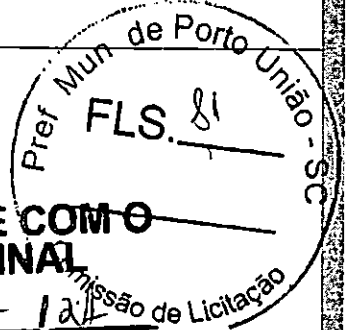
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PORTO UNIÃO - SC  
 13/05/1996



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA <b>411.0444701-3</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>MARCIA REGINA ARENDT</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASIELIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADA</b>	
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>	
FILHO DE: PAI <b>OSWALDO GOTTFRIED ARENDT</b>		MAE <b>ILSA ARENDT</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>08/09/1967</b>	IDENTIDADE (número) <b>4.363.440-2</b>	ORGÃO EMISSOR <b>I.I.</b>	UF <b>PR</b> CPF (número) <b>719.550.389-53</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.) <b>RUA CORONEL JOÃO GUALBERTO</b>			NÚMERO <b>766</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84600-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>UNIÃO DA VITÓRIA</b>			UF <b>PR</b>
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>Junta Comercial do Parana</b>			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>MARCIA REGINA ARENDT - ME</b>			
LOGRADOURO (rua,av,etc.) <b>AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS</b>			NÚMERO <b>289</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84600-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da JC)
MUNICIPIO <b>UNIÃO DA VITÓRIA</b>	UF <b>PR</b>	País <b>BRASIL</b>	CORREÍRO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>8.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(oito mil reais)</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>47.89-0/07</b> Atividades Secundárias <b>47.51-2/00</b> <b>96.01-7/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de materiais para escritório (papéis, bobinas, formulários)</b> <b>Comércio varejista de suprimentos para informática (disquetes, fitas, tintas)</b> <b>Lavanderia. <input type="checkbox"/></b>		
 <b>CONFERE COM O ORIGINAL de Licitação</b> <b>09/07/2010</b> <b>ASSINATURA</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/06/1996</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>01.226.774/0001-06</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>Marcia Regina Arendt - ME</b>			
DATA <b>16/07/2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <b>Alcides Faria Pacheco</b> R.G. 1.245.438-4/PR	AUTENTICAÇÃO  <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA</b> <b>CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2010</b> <b>SOB NÚMERO: 20107027291</b> <b>Protocolo: 10/702729-1, DE 26/07/2010</b> Empresa: 41 1 0444701 3 <b>MARCIA REGINA ARENDT ME</b> <b>LUIZ CARLOS SÁLVARO</b> <b>SECRETARIO GERAL</b>		

04 AGO. 2010

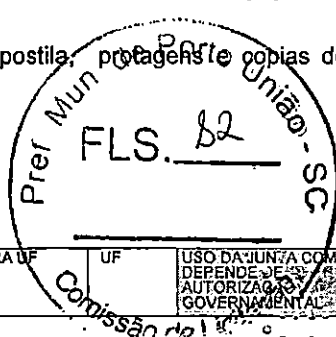
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA <b>411.0444701-3</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>MARCIA REGINA ARENDT</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASIELIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADA</b>	
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGÍME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE: PAI <b>OSWALDO GOTTFRIED ARENDT</b>		MAE <b>ILSA ARENDT</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>08/09/1967</b>	IDENTIDADE (número) <b>4.363.440-2</b>	ORGAO EMISSOR <b>I.I.</b>	UF <b>PR</b> CPF (número) <b>719.550.389-53</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.) <b>RUA CORONEL JOÃO GUALBERTO</b>			NÚMERO <b>766</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84600-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>UNIÃO DA VITÓRIA</b>			UF
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>Junta Comercial do Paraná</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>023</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>MARCIA REGINA ARENDT - ME</b>			
LOGRADOURO (rua,av,etc.) <b>RUA PRUDENTE DE MORAIS</b>			NÚMERO <b>442</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84600-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da J.C.)
MUNICÍPIO <b>UNIÃO DA VITÓRIA</b>		UF <b>PR</b>	País <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>1.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>hum mil reais</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>47.89-0/07</b> Atividades Secundárias <b>47.51-2/00</b> <b>96.01-7/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de materiais para escritório (papéis, bobinas, formulários)</b> <b>Comércio varejista de suprimentos para informática (disquetes, fitas, tintas)</b> <b>Lavanderia.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/08/2010</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Marcia Regina Arendt - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA <b>16/07/2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<i>[Assinatura]</i> <b>Alcides Faria Pacheco</b>	<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>  <b>AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA</b>          CERTIFICO O REGISTRO EM <b>04/08/2010</b>          SOB NÚMERO: <b>4190116510</b>          Protocolo: <b>10/705451-5, DE 29/07/2010</b>          Empresa: <b>41 1 0444701 3</b>  <b>MARCIA REGINA ARENDT ME</b></p>		
R.G. 1.245.438.47/PR	<b>LUIZ CARLOS SÁLVARO</b> SECRETÁRIO GERAL <b>04 AGO. 2010</b>		



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*[Assinatura]*  
**ASSINATURA**





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA <b>411.0444701-3</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>MARCIA REGINA ARENDT</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASIELIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADA</b>	
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGÍME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE: PAI <b>OSWALDO GOTTFRIED ARENDT</b>		MAE <b>ILSA ARENDT</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>08/09/1967</b>	IDENTIDADE (número) <b>4.363.440-2</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>I.I.</b>	UF CPF (número) <b>PR 719.550.389-53</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA CORONEL JOÃO GUALBERTO</b>			NÚMERO <b>766</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84600-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>UNIÃO DA VITÓRIA</b>			UF <b>PR</b>
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a <b>Junta Comercial do Paraná</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>MARCIA REGINA ARENDT - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS</b>			NÚMERO <b>289</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84600-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
MUNICÍPIO <b>UNIÃO DA VITÓRIA</b>	UF <b>PR</b>	País <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>8.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>( oito mil reais )</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>47.89-0/07</b> Atividades Secundárias <b>47.51-2/00</b> <b>96.01-7/01</b> <b>92.19-9/01</b> <b>82.99-7/99</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de materiais para escritório (papéis, bobinas, formulários);</b> <b>Comércio varejista de suprimentos para informática (disquetes, fitas, tintas);</b> <b>Lavanderia;</b> <b>Fotocópias;</b> <b>Serviços de encadernação espiral, plastificação de livros e apostila, produção de cópias de projetos.</b>		
		<b>CONFERE COM O ORIGINAL</b> <i>09/10/11</i> <b>ASSINATURA</b>	
			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/06/1996</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>01.226.774/0001-06</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF <b>PR</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>MARCIA REGINA ARENDT - ME</b>			
DATA <b>14/03/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i> <b>Alcides Faria Pacheco</b> <b>R.G. T.245.438-4 / PR</b>	AUTENTICAÇÃO <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM: <b>15/03/2012</b> SOB NÚMERO: <b>20121247163</b> Protocolo: <b>12/124716-3, DE 15/03/2012</b> Empresa: <b>411 0444701 3</b> <b>MARCIA REGINA ARENDT ME</b> <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> <b>SECRETARIO GERAL</b>		

15 MAR. 2012

UP



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

41104447013

NIRE DA FILIAL (preencher somente se algo referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)

MARCIA REGINA ARENDT

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

SEXO  
 M F X

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (Pai)

OSWALDO GOTTFRIED ARENDT

NASCIDO EM (data de nascimento)

08/09/1967

IDENTIDADE (numero)

4.363.440-2

EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

ESTADO CIVIL

SOLTEIRA

(Mãe)

ILSA ARENDT

Órgão Emissor

SSP

UF

PR

CPF (numero)

719.550.389-53

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)

RUA CEL JOÃO GUALBERTO

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

84600-000

NÚMERO

766

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

UF

PR

UNIÃO DA VITÓRIA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

CODIGO DO ATO

002

Alteracao

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

021

DESCRIÇÃO DO EVENTO

Alteracao de Dados ( Exceto Nome Empresarial )

NOME EMPRESARIAL

MARCIA REGINA ARENDT ME

LOGRADOURO ( rua, av, etc )

AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

84600.000

NÚMERO

289

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

UNIÃO DA VITÓRIA

UF País

PR

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$

8.000,00

VALOR DO CAPITAL ( por extenso )

OITO MIL REAIS

COD. DA ATIV. ECONÔMICA ( CNAE Fiscal )

Atividade Principal

52.45-0/01

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Comércio varejista de materiais para escritório (papéis, bobinas, formulários)

Atividades secundárias

52.45-0/02

Comércio varejista de suprimentos para informática (disquetes, fitas, tintas)

**CONFERE COM O ORIGINAL**

09/02/2004  
 ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

01/06/1996

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

01.226.774/0001-06

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE 1 - SIM  
 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente)

MARCIA REGINA ARENDT - ME

DATA DA ASSINATURA

15/01/2004

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Pref. Mtd. União - SC  
 FLS. 83

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

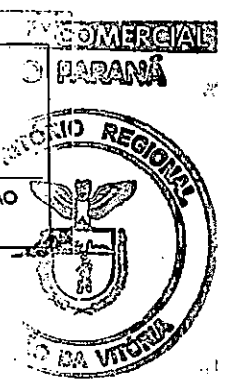
AUTENTICAÇÃO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE


*Alcides Faria Pacredo*  
**ALCIDES FARIA PACREDO**  
 R.G. 1.245.438.1  
 7302 2004

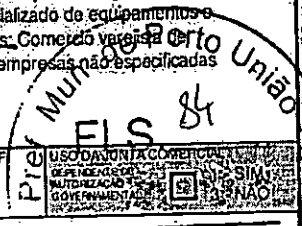
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2004  
 SOB NÚMERO: 20040480429  
 Protocolo: 04/048042-9  
 Empresa: 41 1 0444701 3  
 MARCIA REGINA ARENDT

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
 SECRETARIA GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104447013		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIA REGINA ARENDT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSWALDO GOTTFRIED ARENDT	(mãe) ILSA ARENDT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/09/1967	IDENTIDADE (número) 43634402	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CNPJ (número) 71955038953	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO GUALBERTO		NÚMERO 766	
COMPLEMENTO CENTRO	CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória	
MUNICÍPIO União da Vitória	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARCIA REGINA ARENDT - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS		NÚMERO 289	
COMPLEMENTO CENTRO	CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória	
MUNICÍPIO União da Vitória	UF PR	PÁIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oito mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 1822901 Atividade Secundária: 4789008; 4789001, 4751201; 1813001, 8219901, 4755502, 8299799	Descrição do Objeto: Serviços de encadernação e plastificação; Comércio Varejista de Artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Impressão de material para uso publicitário; Fotocópias; Comércio varejista de artigos de armário e Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01226774000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante do sistema presente) Marcia Regina Arendt - ME			
DATA ASSINATURA: 19/05/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 PR1160000224536	



Comissão de Licitação

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 15:06 SOB Nº 20163120536.  
 PROTOCOLO: 163120536 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600550159. NIRE: 41104447013.  
 MARCIA REGINA ARENDT - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials: B., A., and others.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.226.774/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/1996
NOME EMPRESARIAL MARCIA REGINA ARENDT		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPEED COPYS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 82.19-9-01 - Fotocópias 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV INTERVEN. MANOEL RIBAS	NÚMERO 289	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 14:23:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCIA REGINA ARENDT**  
CNPJ: **01.226.774/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:11:41 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/01/2022.  
Código de controle da certidão: **DE06.5738.4539.6018**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024473204-04

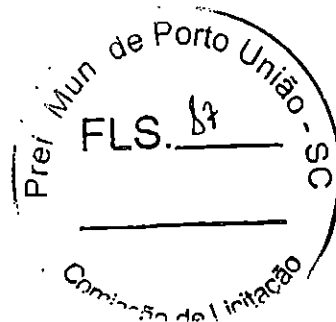
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.226.774/0001-06  
Nome: **MARCIA REGINA ARENDT ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Handwritten signatures and initials: P, A, CA, and a large stylized signature.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 05/07/2021 14h17min

Número	Validade
8016	04/08/2021

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARCIA REGINA ARENDT ME CNPJ: 01226774000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

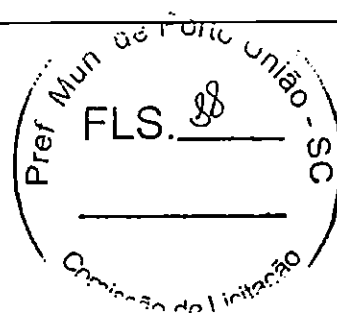
Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 6973 - Atividade principal:

Endereço: INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 289 - Bairro Centro - Compl. SALA - CEP 84.600-280



Código de Controle

CW6HALR2ZMWDBAB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 05 de Julho de 2021



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.226.774/0001-06  
**Razão Social:** MARCIA REGINA ARENDT - ME  
**Endereço:** AV INT. MANOEL RIBAS 289 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

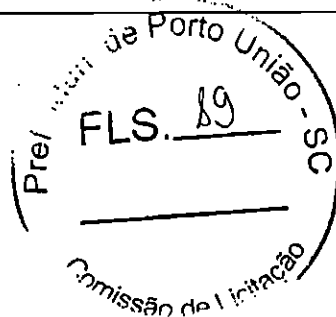
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042501250255569712

Informação obtida em 05/07/2021 14:21:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



W

D

P

D





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 01.226.774/0001-06

Certidão n°: 21077286/2021

Expedição: 05/07/2021, às 14:26:34

Validade: 31/12/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 01.226.774/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

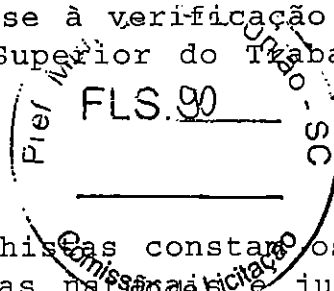
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



*[Handwritten signatures and initials]*

MÁRCIA REGINA ARENDT ME  
C.N.P.J. 01.226.774/0001-06  
AV. MANOEL RIBAS, 289 – CENTRO  
UNIÃO DA VITÓRIA – PR  
(42) 3522-4204

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2021 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2021

ANEXO V

### DECLARAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

MARCIA REGINA ARENDT ME inscrita no CNPJ n.º 01.226.774/0001-06, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) MARCIA REGINA ARENDT portadora da Carteira de Identidade n.º 4.363.440-2 SSP/PR CPF n.º 719.550.389-53 DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. ✓

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -. ✓

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. ✓

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. ✓

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 092/2021 de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. ✓

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 092/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues. ✓

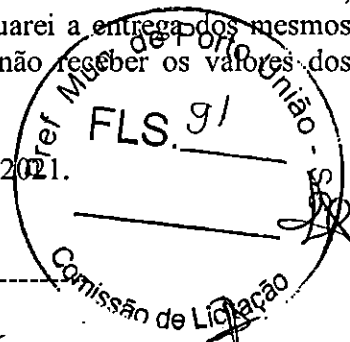
01.226.774/0001-06

MARCIA REGINA  
ARENDT - ME

AV. Interven. Manoel Ribas, 289  
Sala - Centro  
CEP 84600-000 - União da Vitória PR

União da Vitória, 05 de julho de 2021.

Márcia Regina Arendt  
CNPJ: 01.226.774/0001-06



**MÁRCIA REGINA ARENDT ME**  
C.N.P.J. 01.226.774/0001-06  
AV. MANOEL RIBAS, 289 – CENTRO  
UNIÃO DA VITÓRIA – PR  
(42) 3522-4204

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2021 - MULTIENTIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2021**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC


Através da presente, credenciamos Sr. (a) **Marcia Regina Arendt** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.363.440-2 SSP/PR e CPF sob n.º 719.550.389-53, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 092/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **MARCIA REGINA ARENDT ME**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

União da Vitória, 05 de julho de 2021.

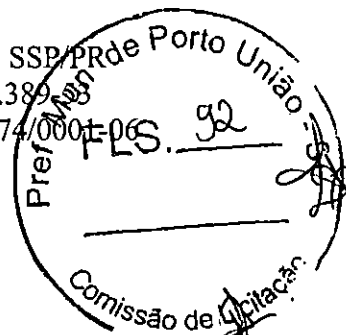
01.226.774/0001-06

**MARCIA REGINA  
ARENDT - ME**

Av. Interven. Manoel Ribas, 289  
Sala - Centro  
CEP 84600-000 - União da Vitória PR

  
-----  
Márcia Regina Arendt  
Administradora

RG 4.363.440-2 SSP/PR de Porto União  
CPF nº 719.550.389-53  
CNPJ: 01.226.774/0001-06



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCIA REGINA ARENDT - ME			Protocolo: PRC2105440126
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41104447013	CNPJ 01.226.774/0001-06	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/05/1996	Início de Atividade 01/06/1996
Endereço Completo Avenida MANOEL RIBAS, Nº 289, CENTRO-União da Vitória/PR- CEP84500-000			
Objeto Serviços de encadernação e plastificação; Comércio Varejista de Artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Pressão de material para uso publicitário; Fotocópias; Comércio varejista de artigos de armarinho e Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.			
Capital R\$ 8.000,00 (oito mil reais)			Porta ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 30/05/2016	Número 20163120536	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCIA REGINA ARENDT Identidade: 43634402 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 719.550.369-53 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2021, às 10:55:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKMICHGJ.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com  
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: MARCIA REGINA ARENDT, sede em União da Vitória - PR, CNPJ 01.226.774/0001-06.

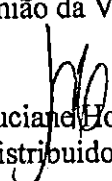
Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 02 de julho de 2021.

  
Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

Pref. Mun. de União da Vitória - SC  
FLS. 94  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Cumulado ao Ofício do Contador, Perito,  
Avaliador e Depositário Público da  
Comarca de União da Vitória - PR  
Luciane Hoepfner de Licitação  
Portaria nº 028/2012  
Distribuidora Judicial Designada  
  




**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

**PREGÃO PRESENCIAL**

**92/2021**

Nº Processo: 183/2021

Data Processo: 24/06/2021

**ATA 1/2021**

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS, PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA MARCIA REGINA ARENDT. DURANTE A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, VERIFICOU-SE QUE DEIXOU DE SER APRESENTADO PELA EMPRESA, O ORIGINAL OU FOTOCÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE FALÊNCIA (ITEM 4.2.1 LETRA "D" DO EDITAL). POR TRATAR-SE DE ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, A COMISSÃO DECIDE POR SUSPENDER A SESSÃO, ATÉ ÀS 15H, PODENDO ESTE HORÁRIO SER ALTERADO, PARA RECEBER O DOCUMENTO FALTANTE, SENDO QUE A REPRESENTANTE DA EMPRESA AFIRMOU QUE IRÁ APRESENTAR O REFERIDO DOCUMENTO NA DATA DE HOJE. NADA MAIS HAVENDO A CONSTAR, ENCERRA-SE A PRESENTE ATA.

la mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

TATIANE THONIA DA LUZ  
MEMBRO

VANESSA NALON DOS SANTOS  
MEMBRO

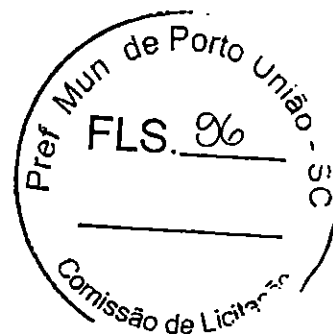
---

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA  
MEMBRO

EMILENA PARABOCZ  
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIA REGINA ARENDT  
(MARCIA REGINA ARENDT)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro  
CEP: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**92/2021**

Número Processo: 183/2021  
Data do Processo: 24/06/2021

**Edital de Pregão Presencial Nº 92**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ATA Nº 165 - 2021**

Reuniram-se no dia 09/07/2021, as 14:30, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 92 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA,

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

MARCIA REGINA ARENDT

01.226.774/0001-06

**ITEM 1 - FOTOCÓPIA EM PRETO E BRANCO EM PAPEL A4 COMUM.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCIA REGINA ARENDT	Sim	0,2500	30.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MARCIA REGINA ARENDT	0,2500	

O licitante MARCIA REGINA ARENDT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor MARCIA REGINA ARENDT pelo valor de R\$ 0,2500.

**ITEM 2 - FOTOCÓPIA COLORIDA EM PAPEL A4 COMUM.**

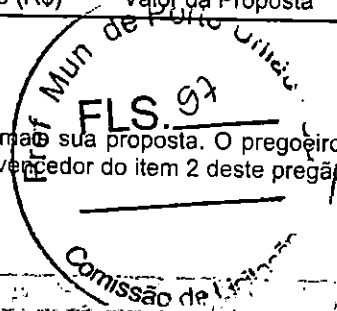
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCIA REGINA ARENDT	Sim	2,0000	24.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MARCIA REGINA ARENDT	2,0000	

O licitante MARCIA REGINA ARENDT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor MARCIA REGINA ARENDT pelo valor de R\$ 2,0000.



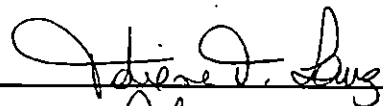
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA MARCIA REGINA ARENDT. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, A EMPRESA FOI CREDENCIADA PARA A ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO. A EMPRESA APRESENTOU A PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, E APÓS TER SIDO VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCE. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO VISTADA PELOS PRESENTES. SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA MARCIA REGINA ARENDT. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, FOI VISTADO PELA COMISSÃO E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE, ESTANDO DE ACORDO COM

*[Handwritten signature]*

O EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA NO CERTAME. O REPRESENTANTE DA EMPRESA NÃO MANIFESTOU INTERESSE EM INTERPOR RECURSO. NADA MAIS HAVENDO A CONSTAR, ENCERRA-SE A PRESENTE ATA.

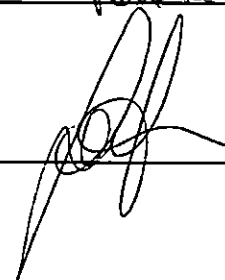
Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TATIANE THONIA DA LUZ  
MEMBRO



---

VANESSA NALON DOS SANTOS  
MEMBRO

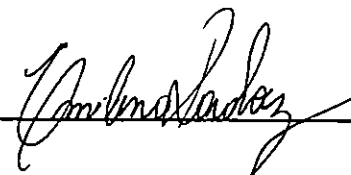


---

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA  
MEMBRO

---

EMILENA PARABOCZ  
PREGOEIRO



---

EMILENA PARABOCZ  
PREGOEIRO

---

VANESSA NALON DOS SANTOS  
MEMBRO

---

TATIANE THONIA DA LUZ  
MEMBRO

---

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIA REGINA ARENDT  
(MARCIA REGINA ARENDT)



---







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

**CNPJ:** 83.102.541/0001-58      **Telefone:** (42) 3523-1155  
**Endereço:** Rua Padre Anchieta., 126 - Centro  
**CEP:** 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 92/2021**

**Processo Adm.:** 183/2021  
**Data do Processo:** 24/06/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 183/2021  
b) **Nr. Licitação:** 92/2021 - PR  
c) **Modalidade:** Pregão presencial  
d) **Data de Homologação:** 22/07/2021  
e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
<b>MARCIA REGINA ARENDT - ME</b>				
1 - Fotocópia em preto e branco em papel A4 comum. - Marca:	UN	120.000,000	0,2500	R\$ 30.000,00
2 - Fotocópia colorida em papel A4 comum. - Marca:	UN	12.000,000	2,0000	R\$ 24.000,00
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 54.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.004.04.122.0003.2005.3.3.90.00.00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17.001.12.361.0016.2010.3.3.90.00.00



Porto União, 22 de Julho de 2021

  
.....  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 047/2021 – EDUCAÇÃO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Márcia Regina Arendt – ME**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Márcia Regina Arendt – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Av. Interventor Manoel Ribas, nº 289, Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-981, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.226.774/0001-06, telefone (42) 3522-4204, e-mail [marcia.arendt@hotmail.com](mailto:marcia.arendt@hotmail.com), neste ato representada pela **Sra. Márcia Regina Arendt (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 183/2021 – Multientidade, modalidade Pregão Presencial 092/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de serviços de fotocópias** que será executado conforme a requisição da Secretaria Responsável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 092/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

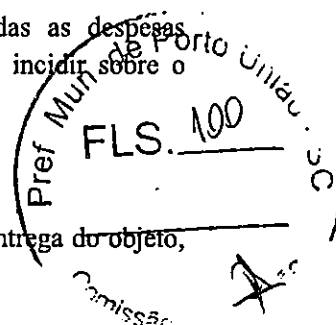
Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Fotocópia em preto e branco em papel A4 comum.	20.000	UN	0,25	5.000,00
02	Fotocópia colorida em papel A4 comum.	2.000	UN	2,00	4.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto,





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 047/2021 – EDUCAÇÃO

mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto ora licitado deverá ser executado **IMEDIATAMENTE** após a solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O serviço deverá ser prestado mediante apresentação de “Autorização para Fotocópias” emitida pela Prefeitura Municipal de Porto União ou pela Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0204 – Secretaria de Administração  
Atividade 2005 – manutenção Secretaria de Administração e Esporte  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 12*

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08*

*Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros*

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



*Cau*

*[Handwritten mark]*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro

Porto União - Santa Catarina - 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 047/2021 - EDUCAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

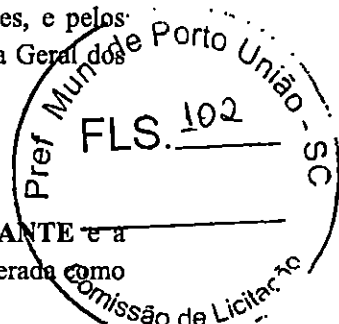
### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por



*Cu*

*A*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 047/2021 – EDUCAÇÃO

escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 22 de julho de 2021.

  
Eliseu Mibach  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Márcia Regina Arendt – ME  
CONTRATADA





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126.- Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 091/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Márcia Regina Arendt – ME**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Márcia Regina Arendt – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Av. Interventor Manoel Ribas, nº 289, Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-981, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.226.774/0001-06, telefone (42) 3522-4204, e-mail marcia.arendt@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **Márcia Regina Arendt (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 183/2021 – Multientidade, modalidade Pregão Presencial 092/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de serviços de fotocópias** que será executado conforme a requisição da Secretaria Responsável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 092/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

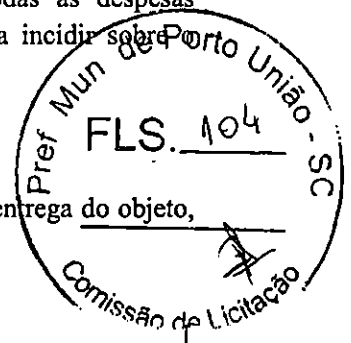
Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Fotocópia em preto e branco em papel A4 comum.	100.000	UN	0,25	25.000,00
02	Fotocópia colorida em papel A4 comum.	10.000	UN	2,00	20.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto,





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 091/2021

mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto ora licitado deverá ser executado **IMEDIATAMENTE** após a solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O serviço deverá ser prestado mediante apresentação de “Autorização para Fotocópias” emitida pela Prefeitura Municipal de Porto União ou pela Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n°:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0204 – Secretaria de Administração  
Atividade 2005 – manutenção Secretaria de Administração e Esporte  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 12*

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08*

*Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros*

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



*Cu*

*A*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 091/2021

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

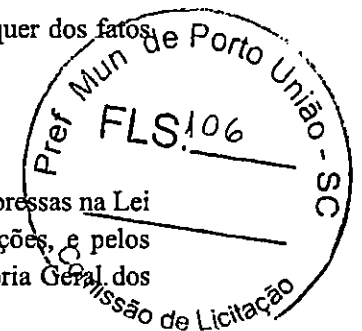
### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por



*Cu*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 091/2021

escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 22 de julho de 2021.

  
Eliseu Mibach  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Márcia Regina Arendt – ME  
CONTRATADA



**EXTRATO DE CONTRATO 047/2021 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 3186239

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EEB628281D1A2B6DC9ECDDBA99BB0E68E9D74DD1

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 047/2021 - EDUCAÇÃO  
Partes: Município de Porto União e Márcia Regina Arendt – ME.  
Objeto: contratação de serviços de fotocópias  
Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
Vigência: 12 (doze) meses  
Base legal: Pregão Presencial 092/2021, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE: EEB628281D1A2B6DC9ECDDBA99BB0E68E9D74DD1  
Porto União SC, 22 de julho de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Márcia Regina Arendt – ME.  
Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 086/2021**

Publicação Nº 3186261

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AB1B10511DF7862153FF1DAC1611832E186DC2BA

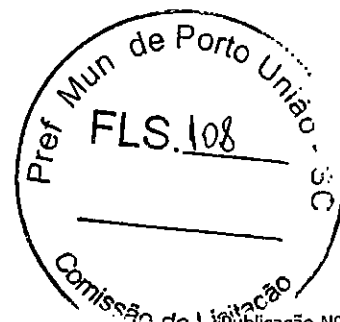
Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 086/2021  
Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista EIRELI.  
Objeto: aquisição de material de expediente  
Valor: R\$ 3.861,25 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)  
Vigência: 12 (doze) meses  
Base legal: Pregão Presencial 087/2021, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE: AB1B10511DF7862153FF1DAC1611832E186DC2BA  
Porto União SC, 21 de julho de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Máxima Atacadista EIRELI.  
Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 087/2021**

Publicação Nº 3186264

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C6EE72A85AFFB9B14BE3030ECF807D35A10F228F

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 087/2021  
Partes: Município de Porto União e Dipar – Distribuidora de Papéis e Revistas LTDA.  
Objeto: aquisição de material de expediente  
Valor: R\$ 25.485,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 087/2021, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE: C6EE72A85AFFB9B14BE3030ECF807D35A10F228F  
Porto União SC, 21 de julho de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Dipar – Distribuidora de Papéis e Revistas LTDA.  
Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 088/2021**

Publicação Nº 3186267

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1C05484252F9263F7F13317BDDCE73E42A71FE7A

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 088/2021  
Partes: Município de Porto União e Luiz Angelo Dalgallo – EPP.

Objeto: aquisição de material de expediente  
Valor: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses  
Base legal: Pregão Presencial 087/2021, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE: 1C05484252F9263F7F13317BDDCE73E42A71FE7A  
Porto União SC, 21 de julho de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Luiz Angelo Dalgallo – EPP.  
Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 089/2021**

Publicação Nº 3186270

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BDB2F566B5AEB1546C2203381548305768720A8C

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 089/2021  
Partes: Município de Porto União e Luis Kaminski – ME.  
Objeto: aquisição de material de expediente  
Valor: R\$ 4.632,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 087/2021, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE: BDB2F566B5AEB1546C2203381548305768720A8C  
Porto União SC, 21 de julho de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Luis Kaminski – ME.  
Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 090/2021**

Publicação Nº 3186178

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 729E48D76B768D316DC347D8BDE2F1E647D54327

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 090/2021  
Partes: Município de Porto União e Esquadrias de Alumínio Brusque Indústria e Comércio LTDA.  
Objeto: aquisição de portas de vidro, de correr e fixo e box para banheiros  
Valor: R\$ 13.130,00 (treze mil, cento e trinta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 090/2021, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE: 729E48D76B768D316DC347D8BDE2F1E647D54327  
Porto União SC, 22 de julho de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Esquadrias de Alumínio Brusque Indústria e Comércio LTDA.  
Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 091/2021 :**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 33BA08C9B57835FCD32E9D59172F07F73E550007

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 091/2021  
Partes: Município de Porto União e Márcia Regina Arendt – ME  
Objeto: contratação de serviços de fotocópias  
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)  
Vigência: 12 (doze) meses  
Base legal: Pregão Presencial 092/2021, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE: 33BA08C9B57835FCD32E9D59172F07F73E550007  
Porto União SC, 22 de julho de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Márcia Regina Arendt – ME  
Contratado.



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 092/2021**

Publicação Nº 3186242

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 572D156BF0DCFFA94B379A0738622BA562BAE8F3

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 183/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Pregão Presencial 092/2021 - MULTIIDENTIDADE

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: MARCIA REGINA ARENDT - ME

Código registro TCE: 572D156BF0DCFFA94B379A0738622BA562BAE8F3

Porto União SC, 22 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2021**

Publicação Nº 3186296

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 38B833990F9BBEBEF687A6F6338E7F5C1B4C573D

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 193/2021

Pregão Eletrônico 064/2021

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.

Código registro TCE: 38B833990F9BBEBEF687A6F6338E7F5C1B4C573D

Porto União SC, 28 de julho de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

